



CAMARA DE SÃO LUIS GONZAGA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 11/04/2025

PROCESSO: 0000000082 / 2025

Proprietário/Interessado: 00000145 ARLETE OLIVEIRA NUNES

CNPJ/CPF:

Endereço: POVOADO

Bairro: MASSARANDUBA

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO REQUERIMENTO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REQUERIMENTO Nº 004/2025

Observações:

DATA: 02/04/2025 HORA: 09:23:54

Nestes termos peço deferimento

Day a Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 11/04/2025
[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ARLETE
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33, Centro CNPJ
nº 23.697.857/0001-08

REQUERIMENTO Nº 004/2025

Autora Vereadora: Arlete Oliveira Nunes

Assunto: Recuperação da Estrada Vicinal do Povoado Zurus, passando pelo Povoado Laranjeira até o Povoado Santo Antônio Dos Coque.

Senhor Presidente e demais vereadores(as) desta corte,

Nos termos do Art.119, §1º alínea "e", do Regimento Interno da Casa, apresento o presente **REQUERIMENTO**, que após dado ciência e ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE REQUERENDO ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que juntamente da Secretaria competente, realize em caráter de urgência a recuperação da Recuperação da Estrada Vicinal do Povoado Centro dos Zurus ao Povoado Santo Antônio Dos Coque.

JUSTIFICATIVA

Com profundo respeito e em nome dos moradores dos Povoados Zurus, Laranjeira e Santo Antônio do Coque, venho requerer, com urgência, a recuperação da estrada vicinal que interliga essas comunidades. Esta solicitação não é apenas uma necessidade, mas um clamor por dignidade, desenvolvimento e segurança para as famílias que dependem diariamente dessa via.

A estrada em questão encontra-se em estado crítico, tornando o deslocamento extremamente difícil, especialmente nesse período de chuva, quando buracos, lama e erosões praticamente isolam os moradores. Crianças enfrentam obstáculos para chegar à escola, produtores rurais têm prejuízos no transporte de seus produtos, e o acesso a serviços de saúde e emergências torna-se um verdadeiro desafio.

Essa estrada não é apenas um caminho de terra – ela é a artéria que mantém viva a economia local, a educação de nossos jovens e o direito à mobilidade de nossa gente. Seu abandono representa a negação de oportunidades e qualidade de vida para pessoas que, como todos os cidadãos, merecem infraestrutura básica e respeito.

Além disso, a **Constituição Federal estabelece como competência dos Municípios, Estados e União o dever de assegurar infraestrutura adequada ao transporte e ao desenvolvimento rural. O artigo 23, incisos II e IX, determina que é responsabilidade conjunta dos entes federativos cuidar da infraestrutura e do bem-estar da população. Já o artigo 30, inciso V,**

estabelece que cabe aos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, o que inclui a manutenção de estradas vicinais.

Logo, a recuperação desta via não é apenas uma necessidade, mas um **dever do Estado e um direito da população**, conforme os princípios da Constituição Federal. Solicito, portanto, a urgente recuperação da estrada Vicinal.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.

Arlete Oliveira Nunes

Arlete Oliveira Nunes
Vereadora - MDB